



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1043/95 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza o Município de São Jerônimo, a celebrar convênio com a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações para a colocação de uma central telefônica em Morrinhos (Tia Eva), e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para a colocação de uma central telefônica automática no Distrito de Morrinhos, na localidade denominada Tia Eva.

PARÁGRAFO 1º - Tal telefonia contará com uma mesa com 32 ramais, sendo 31 ramais vendidos para os moradores, cujo nome faz parte da justificativa em anexo.

PARÁGRAFO 2º - O ramal que fica em poder do Município, será instalado na central no Posto da Tia Eva e servirá para o atendimento ao público.

ARTIGO 2º - O valor a ser dispendido com aquisição do bem e prestação de serviços será pago pelos moradores elencados na folha anexa, não acarretando nenhum ônus para o Município.

ARTIGO 3º - Para aquisição do bem e prestação de serviços, será realizado uma tomada de preços para assegurar-se de menor preço.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*[Handwritten signature]*  
SAMARA GUTH  
DIRETORA DE EQUIPE

*[Handwritten signature]*  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. do livro respec.